

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÃO (QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA E PVC, DUTOS PEAD, ELETRODUTOS CORRUGADO (AMARELO E LARANJA) E LISO METÁLICO E PVC (PRETO, CINZA E BRANCO), DISJUNTORES (NEMA, DIN E CAIXA MOLDADA), DR, DPS, CONTADORES, PROGRAMADOR, FIOS E CABOS (SÓLIDO 450/750V, FLEXÍVEL 450/750V, FLEXÍVEL 0,6/1KV, FLEXÍVEL MULTICONDUTORES, NÚCLEO TELEFÔNICO, PAR TRANÇADO, MULTIPLEXADO) TERMINAIS, CONECTORES, BARRAMENTO, FITA ISOLANTE, ACABAMENTOS ELÉTRICOS, CANALETAS SISTEMA X, ELETROCALHAS E PERFILADOS, LUMINÁRIAS, LAMPADAS), DE FORMA PARCELADA NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	36	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	107,52	3.870,72
2	UN	19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	180,65	3.432,35
3	UN	23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	264,80	6.090,40
4	UN	3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	369,41	1.108,23
5	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	85,55	855,50
6	UN	8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	127,58	1.020,64
7	UN	8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	200,27	1.602,16
8	UN	5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	343,52	1.717,60
9	UN	2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	404,06	808,12
10	UN	2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	504,89	1.009,78
11	UN	2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	466,87	933,74
12	UN	3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 150 A	840,30	2.520,90





13	UN	5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRI-FÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	545,52	2.727,60
14	UN	5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRI-FÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	573,29	2.866,45
15	UN	5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRI-FÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	657,45	3.287,25
16	UN	10	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X40 X 15 CM	110,29	1.102,90
17	UN	8	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 60 X60 X 20 CM	220,17	1.761,36
18	UN	3	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 80 X80 X 20 CM	337,25	1.011,75
19	UN	5	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X *12* CM	66,54	332,70
20	UN	33	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 X 40 X *12* CM	147,39	4.863,87
21	UN	3	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 60 X 60 X *12* CM	244,24	732,72
22	UN	3	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 80 X 80 X *12* CM	365,13	1.095,39
23	UN	7	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PLACA PARA MONTAGEM, COM PORTA COM DOBRADIÇA E TRINCO/FECHO, DIMENSÕES 20 X 30 X 20 CM – GRAU DE PROTEÇÃO IP 54	184,31	1.290,17
24	UN	7	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PLACA PARA MONTAGEM, COM PORTA COM DOBRADIÇA E TRINCO/FECHO, DIMENSÕES 50 X 40 X 20 CM – GRAU DE PROTEÇÃO IP 54	290,24	2.031,68
25	UN	5	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PLACA PARA MONTAGEM, COM PORTA COM DOBRADIÇA E TRINCO/FECHO, DIMENSÕES 60 X 50 X 20 CM – GRAU DE PROTEÇÃO IP 54	442,95	2.214,75
26	UN	5	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLÁSTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES, 150 X 150 X *100* MM	67,22	336,10





27	UN	7	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLÁSTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSÕES 200 X 200 X *100* MM	113,48	794,36
28	UN	10	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 300 X 300 X *100* MM	203,71	2.037,10
29	UN	5	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES, 400 X 400 X *120* MM	299,96	1.499,80
30	UN	5	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 120 X 120 X *75* MM	50,25	251,25
31	UN	5	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 150 X 150 X *75* MM	61,46	307,30
32	UN	5	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 200 X 200 X *90* MM	101,07	505,35
33	UN	5	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLÁSTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 400 X 400 X *120* MM	335,01	1.675,05
34	UN	50	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA COM LENTE EM POLICARBONATO ANTICHAMA COM 520 X 260 X 286 MM (L X A X E), COM SUPORTE PARA DISJUNTOR, DPS E MEDIDOR, A TAMPA DEVE SER CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TOTALMENTE TRANSLÚCIDA ANTICHAMA, TODOS OS PARAFUSOS DEVEM SER DE AÇO INOX, LATÃO OU COBRE, IP-43, AS CAIXAS DEVERÃO POSSUIR UM VISOR DE VIDRO DE 100 X 120 MM (L X A), COM VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 120 X 140 X 4 MM (L X A X E) CONFORME NORMA CELESC E-321.0001	375,67	18.783,50
35	UN	2	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 12,5TON COM ARO DE INSTALAÇÃO PADRÃO CELESC (900X700) MM	660,27	1.320,54
36	UN	14	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 12,5TON COM ARO DE INSTALAÇÃO PADRÃO CELESC (700X460) MM	874,21	12.238,94
37	M	200	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	4,36	872,00
38	M	550	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	6,26	3.443,00
39	UN	10	LUVA PEAD DE TRANSIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO PARA ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES CORRUGADO HELICOIDAL DE 1"	2,49	24,90
40	UN	20	LUVA PEAD DE TRANSIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO PARA ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES CORRUGADO HELICOIDAL DE 1 1/2"	3,43	68,60





41	UN	15	LUVA PEAD DE TRANSIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO PARA ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES CORRUGADO HELICOIDAL DE 2"	4,96	74,40
42	M	60	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	2,57	154,20
43	M	230	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	2,79	641,70
44	M	200	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	4,25	850,00
45	UN	30	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	2,12	63,60
46	UN	40	LUVA DE PRESSÃO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL	0,94	37,60
47	M	30	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M	35,19	1.055,70
48	UN	5	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	4,31	21,55
49	UN	20	BUCHA DE ACABAMENTO COM TERMINAL DE ATERRAMENTO PARA ELETRODUTOS 1"	4,31	86,20
50	UN	10	BUCHA DE ACABAMENTO COM TERMINAL DE ATERRAMENTO PARA ELETRODUTOS 1 1/2"	7,64	76,40
51	M	30	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	4,26	127,80
52	M	330	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	5,29	1.745,70
53	M	9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 ", SEM LUVA	8,29	74,61
54	M	12	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2 ", SEM LUVA	19,81	237,72
55	M	30	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3 ", SEM LUVA	36,25	1.087,50
56	UN	10	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	2,42	24,20
57	UN	50	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	2,46	123,00
58	UN	5	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	3,72	18,60
59	UN	16	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	8,26	132,16
60	UN	10	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	4,21	42,10
61	UN	10	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	14,87	148,70
62	UN	5	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	0,72	3,60
63	UN	55	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	1,06	58,30





64	UN	10	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	1,48	14,80
65	UN	30	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	4,59	137,70
66	UN	40	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	2,30	92,00
67	M	30	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)	12,23	366,90
68	M	345	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)	15,58	5.375,10
69	M	50	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)	22,62	1.131,00
70	UN	60	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 1/2", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	2,42	145,20
71	UN	15	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	2,46	36,90
72	UN	20	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 1", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	3,72	74,40
73	UN	20	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 1/2", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	0,72	14,40
74	UN	80	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	1,06	84,80
75	UN	50	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 1", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	1,48	74,00
76	UN	10	CURVA 180 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	4,21	42,10
77	UN	6	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	8,90	53,40
78	UN	103	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	8,90	916,70
79	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	9,81	981,00
80	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	9,81	981,00





81	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	10,83	1.083,00
82	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	8,72	872,00
83	UN	6	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	8,50	51,00
84	UN	113	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	7,82	883,66
85	UN	6	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	9,80	58,80
86	UN	103	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	8,72	898,16
87	UN	6	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	10,48	62,88
88	UN	103	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	10,48	1.079,44
89	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	11,66	1.166,00
90	UN	20	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	4,77	95,40
91	UN	280	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	11,16	3.124,80
92	UN	80	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	19,32	1.545,60
93	UN	150	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	21,66	3.249,00
94	UN	170	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	18,57	3.156,90





95	UN	140	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	20,00	2.800,00
96	UN	120	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	26,50	3.180,00
97	UN	120	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	34,74	4.168,80
98	UN	120	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	29,47	3.536,40
99	UN	20	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	24,59	491,80
100	UN	70	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), CINZA	43,40	3.038,00
101	UN	220	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA CONDULETE EM PVC CINZA 1/2"	1,58	347,60
102	UN	625	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA CONDULETE EM PVC CINZA 3/4"	1,84	1.150,00
103	UN	250	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA CONDULETE EM PVC CINZA 1"	3,29	822,50
104	UN	50	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	2,55	127,50
105	UN	100	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	4,54	454,00
106	UN	50	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	11,05	552,50
107	UN	50	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	14,46	723,00
108	UN	5	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	1,35	6,75





109	UN	60	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	1,46	87,60
110	UN	50	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	5,92	296,00
111	UN	5	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	0,71	3,55
112	UN	110	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	1,08	118,80
113	UN	50	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	2,83	141,50
114	UN	5	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"	4,31	21,55
115	UN	20	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	5,52	110,40
116	UN	50	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	17,98	899,00
117	UN	50	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	19,63	981,50
118	UN	50	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	21,36	1.068,00
119	UN	50	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	20,65	1.032,50
120	UN	50	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	24,41	1.220,50
121	UN	50	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	23,36	1.168,00
122	UN	50	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	18,97	948,50
123	UN	25	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6A, CURVA C, 220VCA	9,40	235,00
124	UN	70	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10A, CURVA C, 220VCA	9,40	658,00
125	UN	90	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A, CURVA C, 220VCA	9,40	846,00
126	UN	128	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A, CURVA C, 220VCA	9,40	1.203,20
127	UN	185	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 25A, CURVA C, 220VCA	9,40	1.739,00
128	UN	175	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A, CURVA C, 220VCA	9,40	1.645,00
129	UN	55	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40A, CURVA C, 220VCA	13,95	767,25





130	UN	30	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 50A, CURVA C, 220VCA	13,95	418,50
131	UN	20	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A, CURVA C, 220VCA	17,04	340,80
132	UN	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6A, CURVA C, 380VCA	53,90	539,00
133	UN	13	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 10A, CURVA C, 380VCA	53,90	700,70
134	UN	13	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16A, CURVA C, 380VCA	53,90	700,70
135	UN	36	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 20A, CURVA C, 380VCA	53,90	1.940,40
136	UN	33	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 25A, CURVA C, 380VCA	53,90	1.778,70
137	UN	33	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A, CURVA C, 380VCA	53,90	1.778,70
138	UN	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 40A, CURVA C, 380VCA	53,08	530,80
139	UN	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 50A, CURVA C, 380VCA	53,08	530,80
140	UN	30	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 20A, CURVA C, 380VCA	66,05	1.981,50
141	UN	45	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 25A, CURVA C, 380VCA	66,05	2.972,25
142	UN	73	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 32A, CURVA C, 380VCA	66,05	4.821,65
143	UN	5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 40A, CURVA C, 380VCA	66,05	330,25
144	UN	25	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 50A, CURVA C, 380VCA	66,05	1.651,25
145	UN	5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A, CURVA C, 380VCA	78,89	394,45
146	UN	30	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	12,18	365,40
147	UN	30	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 15A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	12,18	365,40
148	UN	40	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 20A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	12,18	487,20
149	UN	60	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 25A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	12,18	730,80
150	UN	50	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	12,18	609,00
151	UN	70	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	20,43	1.430,10
152	UN	40	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 40 A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	20,43	817,20
153	UN	35	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	20,43	715,05





154	UN	25	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	32,01	800,25
155	UN	10	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 70 A, TENSÃO MÁXIMA DE 220VCA	32,01	320,10
156	UN	10	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 380VCA	81,76	817,60
157	UN	10	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 35A, TENSÃO MÁXIMA DE 380VCA	81,76	817,60
158	UN	10	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 40A, TENSÃO MÁXIMA DE 380VCA	81,76	817,60
159	UN	23	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 380VCA	81,76	1.880,48
160	UN	12	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 380VCA	115,21	1.382,52
161	UN	8	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 90A, TENSÃO MÁXIMA DE 380VCA	115,21	921,68
162	UN	2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 16 KA	960,58	1.921,16
163	UN	35	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20*KA (TIPO AC)	73,32	2.566,20
164	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	90,09	1.801,80
165	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45*KA (TIPO AC)	108,27	2.165,40
166	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	188,12	3.762,40
167	UN	30	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	144,82	4.344,60
168	UN	30	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	147,39	4.421,70
169	UN	25	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	157,61	3.940,25
170	UN	25	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	164,99	4.124,75
171	UN	25	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	165,11	4.127,75
172	UN	25	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	180,00	4.500,00
173	UN	13	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 EAC-3	259,57	3.374,41





174	UN	20	CONTATOR PARA MANOBRA DE BANCO DE CAPACITORES, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VAC – 60HZ, 16A, COM RESISTORES PRÉ-CARGA EM SÉRIE COM A CARGA REATIVA QUE PERMITEM A REDUÇÃO DA CORRENTE “IN-RUSH”, UM CONTATO AUXILIAR NA, BOBINA 220VAC – 60HZ, FIXAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE TRILHO DIN	300,03	6.000,60
175	UN	20	CONTATOR PARA MANOBRA DE BANCO DE CAPACITORES, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VAC – 60HZ, 22A, COM RESISTORES PRÉ-CARGA EM SÉRIE COM A CARGA REATIVA QUE PERMITEM A REDUÇÃO DA CORRENTE “IN-RUSH”, UM CONTATO AUXILIAR NA, BOBINA 220VAC – 60HZ, FIXAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE TRILHO DIN	362,99	7.259,80
176	UN	20	CONTATOR PARA MANOBRA DE BANCO DE CAPACITORES, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380VAC – 60HZ, 40A, COM RESISTORES PRÉ-CARGA EM SÉRIE COM A CARGA REATIVA QUE PERMITEM A REDUÇÃO DA CORRENTE “IN-RUSH”, UM CONTATO AUXILIAR NA, BOBINA 220VAC – 60HZ, FIXAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE TRILHO DIN	747,18	14.943,60
177	UN	20	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA 5KVAR – 380VAC / 60HZ, PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, CONSTRUÍDO A BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO, COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA PRESSÃO INTERNA, TERMINAIS TIPO BOX FENDA/PHILIPS PARA CONEXÃO DOS CABOS DE POTÊNCIA, COM RESISTOR DE DESCARGA FIXADO COM TERMINAIS TIPO FASTON EM SEPARADO A CONEXÃO DOS CABOS DE POTÊNCIA.	255,33	5.106,60
178	UN	20	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA 10KVAR – 380VAC / 60HZ, PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, CONSTRUÍDO A BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO, COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA PRESSÃO INTERNA, TERMINAIS TIPO BOX FENDA/PHILIPS PARA CONEXÃO DOS CABOS DE POTÊNCIA, COM RESISTOR DE DESCARGA FIXADO COM TERMINAIS TIPO FASTON EM SEPARADO A CONEXÃO DOS CABOS DE POTÊNCIA.	396,29	7.925,80
179	UN	20	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA 20KVAR – 380VAC / 60HZ, PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, CONSTRUÍDO A BASE DE FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVO, COM DISPOSITIVO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA CONTRA PRESSÃO INTERNA, TERMINAIS TIPO BOX FENDA/PHILIPS PARA CONEXÃO DOS CABOS DE POTÊNCIA, COM RESISTOR DE DESCARGA FIXADO COM TERMINAIS TIPO FASTON EM SEPARADO A CONEXÃO DOS CABOS DE POTÊNCIA.	729,79	14.595,80





180	UN	8	INTERRUPTOR HORÁRIO DIGITAL, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VCA, BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE APROXIMADA 100 HORAS, QUANTIDADE DE PROGRAMAS(MEMORIAS) IGUAL A 20 COM INTERVALO DE 1 MINUTO E FUNÇÕES ADICIONAIS DE HORÁRIO DE VERÃO E ACIONAMENTO MANUAL DE SAÍDA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50 A 60 HZ, POTENCIA RESISTIVA DE NO MÍNIMO 2000 W EM 220 V, POTENCIA INDUTIVA MÍNIMA DE 600 W EM 220 V, COMPARTIMENTO COM FUSÍVEL EXTERNO, CORRENTE MÍNIMA DE 10 A COM PLUGUE CONFORME NBR VIGENTE	212,78	1.702,24
181	UN	145	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO/EXTERNO, MODO DE OPERAÇÃO NORMAL – LIGA A NOITE, FALHA DESLIGADO, 220V(1000W/1800VA), IP67, SEM BASE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS ESTAMPADA NO CORPO DO RELE. RELE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONFORME ABNT 5123/2016.	42,39	6.146,55
182	UN	145	BASE METÁLICA PARA RELE FOTOELÉTRICO	24,25	3.516,25
183	M	600	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - AZUL	9,00	5.400,00
184	M	600	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - PRETO	9,00	5.400,00
185	M	600	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - BRANCO	9,00	5.400,00
186	M	600	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - VERMELHO	9,00	5.400,00
187	M	600	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - VERDE	9,00	5.400,00
188	M	200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 0,5 MM ² - COR A DEFINIR	0,66	132,00
189	M	100	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 0,75 MM ² - COR A DEFINIR	0,90	90,00
190	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,0 MM ² - COR A DEFINIR	1,17	585,00
191	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM ² - AZUL	1,41	1.410,00
192	M	1500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM ² - PRETO	1,41	2.115,00





193	M	1200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM ² - VERDE	1,41	1.692,00
194	M	1230	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM ² - VERMELHO	1,41	1.734,30
195	M	900	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM ² - BRANCO	1,41	1.269,00
196	M	900	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM ² - AMARELO	1,41	1.269,00
197	M	3400	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² - AZUL	2,23	7.582,00
198	M	3500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² - PRETO	2,23	7.805,00
199	M	3300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² - VERDE	2,23	7.359,00
200	M	1200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² - VERMELHO	2,23	2.676,00
201	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² - BRANCO	2,23	2.230,00
202	M	900	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² - AMARELO	2,23	2.007,00
203	M	2900	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² - AZUL	3,71	10.759,00
204	M	1300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² - PRETO	3,71	4.823,00
205	M	2900	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² - VERDE	3,71	10.759,00
206	M	1300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² - VERMELHO	3,71	4.823,00
207	M	1300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² - BRANCO	3,71	4.823,00
208	M	700	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² - AMARELO	3,71	2.597,00



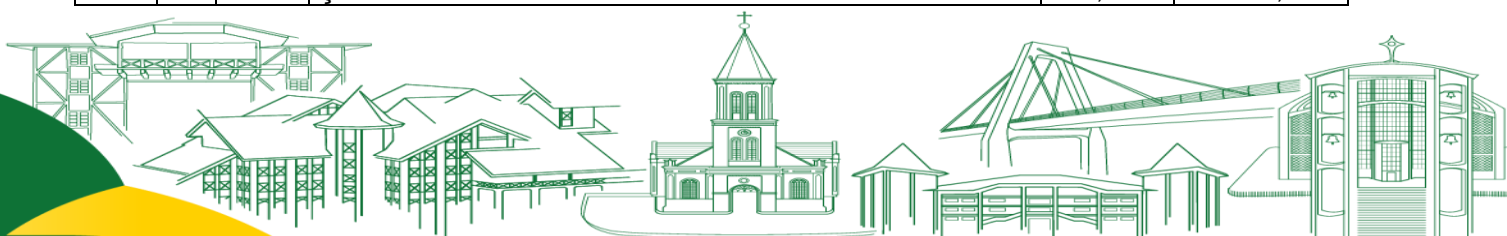


209	M	1900	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² - AZUL	5,33	10.127,00
210	M	1800	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² - PRETO	5,33	9.594,00
211	M	1800	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² - VERDE	5,33	9.594,00
212	M	1200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² - VERMELHO	5,33	6.396,00
213	M	1200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² - BRANCO	5,33	6.396,00
214	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² - AMARELO	5,33	2.665,00
215	M	1200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - AZUL	10,19	12.228,00
216	M	1200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - PRETO	10,19	12.228,00
217	M	1200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - VERDE	10,19	12.228,00
218	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - VERMELHO	10,19	10.190,00
219	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - BRANCO	10,19	10.190,00
220	M	400	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - AMARELO	10,19	4.076,00
221	M	220	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - AZUL	14,56	3.203,20
222	M	400	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - PRETO	14,56	5.824,00
223	M	400	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - VERDE	14,56	5.824,00
224	M	400	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - VERMELHO	14,56	5.824,00





225	M	200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - BRANCO	14,56	2.912,00
226	M	200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - AMARELO	14,56	2.912,00
227	M	700	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² -AZUL	2,65	1.855,00
228	M	700	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² -PRETO	2,65	1.855,00
229	M	700	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² -VERDE	2,65	1.855,00
230	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² - VERMELHO	2,65	1.325,00
231	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² - BRANCO	2,65	1.325,00
232	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² - AMARELO	2,65	1.325,00
233	M	600	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² -AZUL	4,08	2.448,00
234	M	600	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² -PRETO	4,08	2.448,00
235	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² -VERDE	4,08	2.040,00
236	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² - VERMELHO	4,08	2.040,00
237	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² - BRANCO	4,08	2.040,00





238	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² - AMARELO	4,08	2.040,00
239	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² -AZUL	5,93	2.965,00
240	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² -PRETO	5,93	2.965,00
241	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² -VERDE	5,93	2.965,00
242	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² - VERMELHO	5,93	2.965,00
243	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² - BRANCO	5,93	2.965,00
244	M	500	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² - AMARELO	5,93	2.965,00
245	M	800	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - AZUL	9,72	7.776,00
246	M	800	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - PRETO	9,72	7.776,00
247	M	800	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - VERDE	9,72	7.776,00
248	M	300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - VERMELHO	9,72	2.916,00
249	M	300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - BRANCO	9,72	2.916,00





250	M	300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² - AMARELO	9,72	2.916,00
251	M	300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - AZUL	15,48	4.644,00
252	M	300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - PRETO	15,48	4.644,00
253	M	200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - VERDE	15,48	3.096,00
254	M	300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - VERMELHO	15,48	4.644,00
255	M	300	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - BRANCO	15,48	4.644,00
256	M	200	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² - AMARELO	15,48	3.096,00
257	M	700	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM ² - AZUL	24,00	16.800,00
258	M	600	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM ² - PRETO	24,00	14.400,00
259	M	600	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM ² - VERDE	24,00	14.400,00
260	M	600	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM ² - VERMELHO	24,00	14.400,00
261	M	600	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM ² - BRANCO	24,00	14.400,00





262	M	100	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM ² - AMARELO	24,00	2.400,00
263	M	100	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² - AZUL	33,92	3.392,00
264	M	100	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² - PRETO	33,92	3.392,00
265	M	100	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² - VERDE	33,92	3.392,00
266	M	100	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² - VERMELHO	33,92	3.392,00
267	M	100	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² - BRANCO	33,92	3.392,00
268	M	500	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	4,13	2.065,00
269	M	500	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM ²	10,12	5.060,00
270	M	500	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM ²	10,12	5.060,00
271	M	200	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM ²	14,72	2.944,00
272	M	200	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM ²	26,59	5.318,00
273	M	3400	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	5,62	19.108,00
274	M	1500	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM ²	13,96	20.940,00
275	M	900	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM ²	13,96	12.564,00
276	M	300	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM ²	20,73	6.219,00
277	M	200	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM ²	36,69	7.338,00
278	M	200	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	7,51	1.502,00
279	M	50	CABO DE COBRE NU 50 MM ² MEIO DURO	52,74	2.637,00
280	M	3000	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	6,73	20.190,00
281	M	1600	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	9,69	15.504,00





282	M	1200	CABO MULTIPLEXADO ISOLADO XLPE MONOFÁSICO EM ALUMÍNIO 10 MM ²	6,27	7.524,00
283	M	600	CABO MULTIPLEXADO ISOLADO XLPE MONOFÁSICO EM ALUMÍNIO 16 MM ²	6,27	3.762,00
284	M	600	CABO MULTIPLEXADO ISOLADO XLPE TRIFÁSICO EM ALUMÍNIO 16 MM ² (TETRAPOLAR)	14,12	8.472,00
285	M	100	CABO MULTIPLEXADO ISOLADO XLPE TRIFÁSICO EM ALUMÍNIO 25 MM ² (TETRAPOLAR)	22,20	2.220,00
286	M	100	CABO MULTIPLEXADO ISOLADO XLPE TRIFÁSICO EM ALUMÍNIO 35 MM ² (TETRAPOLAR)	22,08	2.208,00
287	UN	30	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM ² , COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	6,40	192,00
288	UN	30	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 MM ² , COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	6,28	188,40
289	UN	30	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 25 MM ² , COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	7,95	238,50
290	UN	15	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM ² , COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	8,09	121,35
291	UN	100	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	1,96	196,00
292	UN	100	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	2,32	232,00
293	UN	100	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	3,21	321,00
294	UN	200	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM ²	6,72	1.344,00
295	UN	200	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM ²	7,66	1.532,00
296	UN	80	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM ²	9,00	720,00
297	UN	30	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM ²	9,49	284,70
298	UN	30	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM ²	11,86	355,80
299	UN	200	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 1,5 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5 - COR A DEFINIR	1,16	232,00
300	UN	300	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5 - COR A DEFINIR	1,16	348,00
301	UN	300	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5 - COR A DEFINIR	1,51	453,00
302	UN	300	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6 - COR A DEFINIR	1,81	543,00





303	UN	300	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6 - COR A DEFINIR	1,96	588,00
304	UN	100	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6 - COR A DEFINIR	2,32	232,00
305	UN	250	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 1,5 MM ² COMPRESSÃO E 1 PINO 8 MM DE COMPRIMENTO - COR A DEFINIR	1,16	290,00
306	UN	350	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM ² COMPRESSÃO E 1 PINO 8 MM DE COMPRIMENTO - COR A DEFINIR	1,16	406,00
307	UN	450	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4,0 MM ² COMPRESSÃO E 1 PINO 8 MM DE COMPRIMENTO - COR A DEFINIR	1,51	679,50
308	UN	450	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6,0 MM ² COMPRESSÃO E 1 PINO 8 MM DE COMPRIMENTO - COR A DEFINIR	1,81	814,50
309	UN	250	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10,0 MM ² COMPRESSÃO E 1 PINO 8 MM DE COMPRIMENTO - COR A DEFINIR	1,96	490,00
310	UN	150	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2x6,0 MM ² COMPRESSÃO E 1 PINO 8 MM DE COMPRIMENTO - COR A DEFINIR	2,11	316,50
311	UN	100	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2x10,0 MM ² COMPRESSÃO E 1 PINO 8 MM DE COMPRIMENTO - COR A DEFINIR	2,91	291,00
312	UN	100	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2x25,0 MM ² COMPRESSÃO E 1 PINO 8 MM DE COMPRIMENTO - COR A DEFINIR	5,70	570,00
313	UN	300	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM ² COMPRESSÃO - COR A DEFINIR	1,16	348,00
314	UN	200	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4,0 MM ² COMPRESSÃO - COR A DEFINIR	1,51	302,00
315	UN	100	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6,0 MM ² COMPRESSÃO - COR A DEFINIR	1,81	181,00
316	UN	50	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO (TIPO PINO) CURTO PARA CABOS FLEXÍVEIS 10MM ²	8,83	441,50
317	UN	50	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO (TIPO PINO) CURTO PARA CABOS FLEXÍVEIS 16MM ²	8,65	432,50
318	UN	100	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO (TIPO PINO) CURTO PARA CABOS FLEXÍVEIS 25 MM ²	12,03	1.203,00
319	UN	560	CONECTOR PIERCING PERF. P10-95 D 1,5-10	11,27	6.311,20
320	UN	1000	CONECTOR CUNHA CU+SN CB CA/CAA/CU TIPO B	17,30	17.300,00
321	UN	1000	CONECTOR CUNHA CB 25MM ² - 25MM ² TIPO 1 - HOMOLOGADO CELESC	11,38	11.380,00
322	UN	1000	CONECTOR CUNHA CB 35MM ² - 10MM ² TIPO 2 - HOMOLOGADO CELESC	7,74	7.740,00





323	KG	1	COBRE ELETROLÍTICO EM BARRA OU CHAPA - DIMENSÃO 3/4" X 3/16"	127,49	127,49
324	KG	1	COBRE ELETROLÍTICO EM BARRA OU CHAPA - DIMENSÃO 1" X 1/4"	127,49	127,49
325	UN	20	BARRAMENTO MONOPOLAR DIN, 12 MÓDULOS, CORRENTE DE 80A, TENSÃO 500V-RBR-DGI-PMB	35,97	719,40
326	UN	13	BARRAMENTO BIPOLAR DIN, 12 MÓDULOS, CORRENTE DE 80A, TENSÃO 500V -RBR-DGI-PMB	35,97	467,61
327	UN	26	BARRAMENTO TRIPOLAR DIN, 12 MÓDULOS, CORRENTE DE 80A, TENSÃO 500V -RBR-DGI-PMB	35,97	935,22
328	UN	14	BARRAMENTO TERRA OU NEUTRO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 10 POSIÇÕES, CORRENTE DE 80ª	41,78	584,92
329	M	5	TRILHO DIN PARA MONTAGEM DE QUADROS ELÉTRICOS GALVANIZADOS - 32/35MM	34,15	170,75
330	UN	795	ROLO DE FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	11,43	9.086,85
331	UN	72	ROLO DE FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO À BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO(EPR), 19 MM X 10M, 69000V	15,48	1.114,56
332	UN	78	ROLO DE FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M – VERMELHA	8,63	673,14
333	UN	40	ROLO DE FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M – VERDE	8,63	345,20
334	UN	30	ROLO DE FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M – AZUL	8,63	258,90
335	UN	30	ROLO DE FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M – AMARELO	8,63	258,90
336	UN	25	ROLO DE FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M – BRANCA	8,63	215,75
337	UN	46	CAIXA INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIÂMETRO = 300 MM	129,89	5.974,94
338	UN	42	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", SEM CONECTOR	68,14	2.861,88
339	UN	81	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE*10* A 50 MM²	6,47	524,07
340	UN	1	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO DN 3/8", COMPRIMENTO DE 250MM, COM BASE DE FIXAÇÃO HORIZONTAL	6,10	6,10
341	UN	1	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO DN 3/86", COMPRIMENTO DE 250MM, COM BASE DE FIXAÇÃO VERTICAL	6,10	6,10
342	UN	50	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPÁ DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	55,84	2.792,00
343	UN	1	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPÁ DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	91,81	91,81





344	UN	51	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	6,94	353,94
345	UN	305	PLUGUE PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 10A	2,96	902,80
346	UN	305	PLUGUE PARA TOMADA, TIPO FÊMEA, 2P+T 10A	2,96	902,80
347	UN	100	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 200 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	99,18	9.918,00
348	UN	100	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	99,18	9.918,00
349	UN	50	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 220 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	99,18	4.959,00
350	UN	100	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 230 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	99,18	9.918,00
351	UN	50	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 240 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	99,18	4.959,00
352	UN	50	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	13,49	674,50
353	UN	50	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	14,86	743,00
354	UN	50	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	17,93	896,50
355	UN	50	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	19,79	989,50
356	UN	100	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	22,73	2.273,00
357	UN	100	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	26,54	2.654,00
358	UN	50	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	39,99	1.999,50
359	UN	15	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16MM, CABEÇA ABAULADA	8,91	133,65
360	UN	15	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 70 MM, DIÂMETRO = 16MM, CABEÇA ABAULADA	8,91	133,65





361	UN	15	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16MM, CABEÇA ABAULADA	15,08	226,20
362	UN	1550	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	0,07	108,50
363	UN	1000	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	0,24	240,00
364	UN	700	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	1,18	826,00
365	UN	100	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	1,16	116,00
366	UN	100	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	1,26	126,00
367	UN	100	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	1,35	135,00
368	UN	100	ALCA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	17,69	1.769,00
369	M	1502	FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	2,71	4.070,42
370	UN	150	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	2,94	441,00
371	UN	70	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	6,23	436,10
372	UN	300	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	2,79	837,00
373	UN	400	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	2,88	1.152,00
374	UN	150	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	3,53	529,50
375	UN	550	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	1,83	1.006,50
376	UN	650	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	9,49	6.168,50
377	UN	275	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	12,15	3.341,25
378	UN	50	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	39,08	1.954,00
379	UN	280	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	8,34	2.335,20
380	UN	125	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	10,86	1.357,50
381	UN	30	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	23,08	692,40
382	UN	10	PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V (APENAS MODULO)	6,99	69,90
383	UN	5	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V (APENAS MODULO)	22,36	111,80
384	UN	30	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220 V, 250 W (APENAS MODULO)	39,95	1.198,50
385	UN	10	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 220 V, 600 W (APENAS MODULO)	92,86	928,60





386	UN	170	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR/SOBREPOR BRANCO	11,44	1.944,80
387	UN	40	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR/SOBREPOR BRANCO	15,13	605,20
388	UN	400	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR/SOBREPOR BRANCO	17,01	6.804,00
389	UN	330	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR/SOBREPOR BRANCO	17,01	5.613,30
390	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA +MODULO)	11,44	1.144,00
391	UN	80	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2MODULOS)	15,13	1.210,40
392	UN	450	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	17,01	7.654,50
393	UN	340	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	17,01	5.783,40
394	UN	30	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", REDONDA PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE PASSAGEM REDONDA	6,23	186,90
395	UN	581	CANALETA SISTEMA X 50X20X2000MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COM DIVISÓRIA, COR BRANCA.	16,51	9.592,31
396	UN	671	CANALETA SISTEMA X 20X10X2000MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, SEM DIVISÓRIA, COR BRANCA.	4,21	2.824,91
397	UN	611	CANALETA SISTEMA X 20X10X2000MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COM DIVISÓRIA, COR BRANCA.	8,77	5.358,47
398	UN	90	COTOVELO EXTERNO P - CANALETA SISTEMA X 20X10MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	1,94	174,60
399	UN	75	COTOVELO EXTERNO P - CANALETA SISTEMA X 50 X 20MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	4,21	315,75
400	UN	85	COTOVELO INTERNO P - CANALETA SISTEMA X 20X10MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	1,14	96,90
401	UN	20	COTOVELO INTERNO P - CANALETA SISTEMA X 50 X 20MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	4,55	91,00
402	UN	8	DERIVAÇÃO EM T PARA CANALETA SISTEMA X 50 X 20MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	12,52	100,16
403	UN	20	LUVA PARA CANALETA SISTEMA X 20 X 10MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	0,56	11,20
404	UN	15	LUVA PARA CANALETA SISTEMA X 50 X 20MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	4,54	68,10
405	UN	10	TAMPA DE EXTREMIDADE P - CANALETA SISTEMA X 50 X 20MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	7,97	79,70





406	UN	5	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 110X20MM, SISTEMA X, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	7,97	39,85
407	UN	15	CAIXA 75 X 75 X 31 MM, SISTEMA " X", DE SOBREPOR P/FIXAÇÃO LATERAL EM CANALETA 50 X 20MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	6,72	100,80
408	UN	235	CAIXA 75 X 75 X 31 MM, SISTEMA "X", DE SOBREPOR P/FIXAÇÃO EM CANALETA 20 X 10MM, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	6,72	1.579,20
409	UN	40	1 INTERRUPTOR SIMPLES PARA SISTEMA X" SIMPLES COM PLACA, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	10,93	437,20
410	UN	60	2 INTERRUPTOR SIMPLES PARA SISTEMA X" SIMPLES COM PLACA, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	11,38	682,80
411	UN	30	3 INTERRUPTOR SIMPLES PARA SISTEMA X" SIMPLES COM PLACA, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	12,52	375,60
412	UN	120	TOMADA SIMPLES 2P+T 10 A PARA SISTEMA X" SIMPLES COM PLACA, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	10,25	1.230,00
413	UN	105	TOMADA SIMPLES 2P+T 20 A PARA SISTEMA X" SIMPLES COM PLACA, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	12,52	1.314,60
414	UN	125	TOMADA DUPLA 2P+T 10 A PARA SISTEMA X" SIMPLES COM PLACA, TERMO PLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR BRANCA.	14,80	1.850,00
415	UN	100	CURVA VERTICAL 90° INTERNA METÁLICA PERFURADA GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (100X50) MM	16,51	1.651,00
416	UN	30	CURVA VERTICAL 90° INTERNA METÁLICA PERFURADA GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (200X100) MM	58,06	1.741,80
417	UN	50	TÊ HORIZONTAL METÁLICO PERFURADO GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (200X100) MM	89,75	4.487,50
418	UN	100	TÊ VERTICAL METÁLICO PERFURADO GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (100X50) MM	66,60	6.660,00
419	UN	100	FLANGE METÁLICA PERFURADA GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (100X50) MM	8,54	854,00
420	UN	200	FLANGE METÁLICA PERFURADA GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (200X100) MM	3,93	786,00
421	UN	150	MÃO FRANCESA METÁLICA PARA ELETROCALHA GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (50X50) MM	7,40	1.110,00
422	UN	300	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA GALVANIZADO ELETROLÍTICO #14 (200X100) MM	9,90	2.970,00
423	UN	30	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA GALVANIZAÇÃO ZINCADA (50X3000)MM	19,35	580,50
424	M	300	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR BRANCO DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)	15,58	4.674,00





425	UN	50	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	2,46	123,00
426	UN	50	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	1,06	53,00
427	UN	10	CURVA 180 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	4,21	42,10
428	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	8,90	890,00
429	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	9,81	981,00
430	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	9,81	981,00
431	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	10,83	1.083,00
432	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	8,72	872,00
433	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	7,82	782,00
434	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	8,72	872,00
435	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	10,48	1.048,00
436	UN	100	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	11,66	1.166,00
437	UN	200	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	11,16	2.232,00
438	UN	20	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	19,32	386,40
439	UN	100	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	21,66	2.166,00





440	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	18,57	1.857,00
441	UN	100	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	20,00	2.000,00
442	UN	100	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	26,50	2.650,00
443	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	34,74	3.474,00
444	UN	100	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	29,47	2.947,00
445	UN	50	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO), PARA ELETRODUTO/CONDULETE, PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410), BRANCO	43,40	2.170,00
446	UN	400	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA CONDULETE EM PVC BRANCA 3/4"	1,84	736,00
447	UN	50	LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	207,17	10.358,50
448	UN	50	LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	255,18	12.759,00
449	UN	100	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	96,59	9.659,00
450	UN	100	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMÍNIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 100 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	189,81	18.981,00
451	UN	50	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE/LED TUBULAR COM 60 CM, PARA LAMPADAS COM SOQUETE G13, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR, LAMPADA E SOQUETE)	21,45	1.072,50





452	UN	50	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE/LED TUBULAR COM 120 CM, PARA LAMPADAS COM SOQUETE G13, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR, LAMPADA E SOQUETE)	35,67	1.783,50
453	UN	120	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE/LED TUBULAR COM 60 CM, PARA LAMPADAS COM SOQUETE G13, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR, LAMPADA E SOQUETE)	37,36	4.483,20
454	UN	120	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE/LED TUBULAR COM 120 CM, PARA LAMPADAS COM SOQUETE G13, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR, LAMPADA E SOQUETE)	48,92	5.870,40
455	UN	100	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES/LED TUBULAR COM 120 CM, PARA LAMPADAS COM SOQUETE G13 (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADA)	127,50	12.750,00
456	UN	100	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES/LED TUBULAR COM 120 CM, PARA LAMPADAS COM SOQUETE G13 (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADA)	257,20	25.720,00
457	UN	100	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES/LED TUBULAR COM 115 CM, PARA LAMPADAS COM SOQUETE G5 (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADA)	272,18	27.218,00
458	UN	100	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES/LED TUBULAR COM 115 CM, PARA LAMPADAS COM SOQUETE G5 (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADA)	219,96	21.996,00
459	UN	100	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM DIFUSOR, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES/LED TUBULAR COM 115 CM, PARA LAMPADAS COM SOQUETE G5 (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADA)	256,50	25.650,00
460	UN	130	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	7,84	1.019,20
461	UN	120	LUMINÁRIA LED PLAFOM REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	15,40	1.848,00
462	UN	50	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	16,71	835,50
463	UN	130	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	35,04	4.555,20
464	UN	165	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	39,33	6.489,45
465	UN	145	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	112,70	16.341,50
466	UN	60	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 150 W	297,12	17.827,20





467	UN	40	LAMPADA LED BULBO/PÊRA COM POTENCIA MÁXIMA DE 6W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, BI-VOLT, BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS, DRIVER INTERNO NO CORPO DA LAMPADA	5,83	233,20
468	UN	120	LAMPADA LED BULBO/PÊRA COM POTENCIA MÁXIMA DE 10W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 80 LM/W, BI-VOLT, BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS, DRIVER INTERNO NO CORPO DA LAMPADA	6,71	805,20
469	UN	405	LAMPADA LED BULBO/PÊRA COM POTENCIA MÁXIMA DE 15W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 75 LM/W, BI-VOLT, BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS, DRIVER INTERNO NO CORPO DA LAMPADA	26,17	10.598,85
470	UN	110	LAMPADA LED BULBO/PÊRA COM POTENCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 75 LM/W, BI-VOLT, BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS, DRIVER INTERNO NO CORPO DA LAMPADA	35,40	3.894,00
471	UN	610	LAMPADA LED TUBULAR T8, COM POTENCIA MÁXIMA DE 10W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, BI-VOLT, BRANCA, FORMATO TUBULAR, BASE G13, COMPRIMENTO 60CM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO, POLICARBONATO OU POLIESTIRENO, DRIVER INTERNO NO CORPO DA LAMPADA	8,96	5.465,60
472	UN	1620	LAMPADA LED TUBULAR T8, COM POTENCIA MÁXIMA DE 20W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, BI-VOLT, BRANCA, FORMATO TUBULAR, BASE G13, COMPRIMENTO 120CM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO, POLICARBONATO OU POLIESTIRENO, DRIVER INTERNO NO CORPO DA LAMPADA	12,85	20.817,00
473	UN	250	LAMPADA LED TUBULAR T8, COM POTENCIA MÁXIMA DE 40W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, BI-VOLT, BRANCA, FORMATO TUBULAR, BASE G13, COMPRIMENTO 180CM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO, POLICARBONATO OU POLIESTIRENO, DRIVER INTERNO NO CORPO DA LAMPADA	42,56	10.640,00
474	UN	350	LAMPADA LED TUBULAR T5, COM POTENCIA MÁXIMA DE 20W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, BI-VOLT, BRANCA, FORMATO TUBULAR, BASE G5, COMPRIMENTO 115CM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO, POLICARBONATO OU POLIESTIRENO, DRIVER INTERNO NO CORPO DA LAMPADA	28,64	10.024,00





475	UN	50	LAMPADA LED TIPO DICROICA, COM POTENCIA MÁXIMA DE 5 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, BIVOLT, BRANCA, BASE GU10, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 15000 HORAS, DRIVER INTERNO NO CORPO DA LAMPADA	8,24	412,00
476	UN	5	LUMINARIA PAINEL PLAFON EMBUTIR LED SLIM 20 CM X 20CM 18W QUADRADO	23,05	115,25
477	UN	5	LUMINARIA PAINEL PLAFON SOBREPOR LED SLIM 20 CM X 20CM 18W QUADRADO	23,05	115,25
VALOR TOTAL					1.458.381,88

1.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, RESPEITANDO A VEDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 E REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº9430/2023. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CARACTERIZADA COMO COMUM, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.3. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO Nº 9.430/2023 QUE A REGULAMENTA, DESDE QUE CONSIDERADO VANTAJOSO, SOB RESPONSABILIDADE DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE PREÇOS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DE SEUS QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL ESTÁ EM FASE DE PLANEJAMENTO E FORMULAÇÃO. O ART. 43 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430, DE 2023, PREVÊ, A UTILIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO DE SUA ELABORAÇÃO SOMENTE A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. SUSTENTABILIDADE:

ALÉM DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EVENTUALMENTE INSERIDOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEVEM SER ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SE BASEIAM NO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:

4.1.1. CUJO PROCESSO PRODUTIVO IMPLIQUE MENOR USO DE ENERGIA, ÁGUA E MATÉRIA-PRIMA, NESTE CASO EM ATENÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA;

4.1.2. CUJO PROCESSO PRODUTIVO IMPLIQUE GERAÇÃO REDUZIDA DE RESÍDUOS TÓXICOS E GASES DE EFEITO ESTUFA;

4.1.3. ADOTAR PROCESSOS ORIUNDOS DE FONTE RENOVÁVEL;

4.1.4. CUJOS RESÍDUOS GERADOS NO FIM DA SUA VIDA ÚTIL POSSAM SER RECICLADOS, REAPROVEITADOS OU





AINDA RETORNADOS À CADEIA PRODUTIVA, OU AINDA DESTINADOS, CONFORME O SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA, PARA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA (NOS TERMOS DA LEI N. 12.305/2010);

4.1.5. ADOTAR PRODUTOS QUE POSSUAM QUALIDADE, SEJAM ÚTEIS, DURÁVEIS E RESISTENTES, COM REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO;

4.1.6. POR FIM, É IMPORTANTE QUE TODAS AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO SEJAM SEGUIDAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES ENVOLVIDOS.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, I DA LEI Nº14.133/2021)

4.2.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO CARECE DE INDICAÇÃO ESPECIFICA DE MARCA/MODELO.

4.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.3.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO CARECE DE VEDAÇÃO DE INDICAÇÃO ESPECIFICA DE MARCA/MODELO.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

4.4.1. NÃO SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO:

4.5.1. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

4.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.6.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO CARECE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2021, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1. O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DA ORDEM DE COMPRA AO FORNECEDOR COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS;

5.1.2. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AO FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO AS RAZÕES RESPECTIVAS COM PELO MENOS 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR;

5.1.3. O LOCAL PARA A ENTREGA ESTARÁ DESCRIMINADO NA ORDEM DE COMPRA.

5.1.4. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA COM AS EMBALAGENS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM QUALQUER DANO E COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS NA ORDEM DE COMPRA. O VALOR DO FRETE JÁ DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DOS ITENS.





5.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.2.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.2.1.1. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, A COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.2.1.2. ENTREGAR OS MATERIAIS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, DEVIDAMENTE CONFERIDOS E ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL CORRETAMENTE PREENCHIDA;

5.2.1.3. DEMONSTRAR SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO INSS, FGTS E FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO NÃO APRESENTAR DÉBITOS TRABALHISTAS;

5.2.1.4. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDEM O PRAZO DE VENCIMENTO DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE VENHAM A IMPOSSIBILITAR O SEU CUMPRIMENTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

5.2.1.5. ASSUMIR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, ESPECIALMENTE OS REFERENTES A FRETE, TAXAS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS.

5.2.1.5.1 A CONTRATADA DEVERÁ ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELOS DANOS DECORRENTES DESTA FORNECIMENTO, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS.

5.2.1.6. COMUNICAR, APÓS A ASSINATURA DA ARP, SEMPRE QUE HOUVER MUDANÇAS EM SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO E-MAILS E TELEFONE, A FIM DE POSSIBILITAR RECEBER AS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1.7. RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS.

5.2.1.8. ENTREGAR PRODUTO COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

5.2.1.9. RETIRAR E SUBSTITUIR PRODUTOS, SEM ÔNUS ADICIONAIS À CONTRATANTE, APÓS COMUNICADO DA CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS:

5.2.1.9.1 PRODUTOS QUE ESTEJAM COM VALIDADE VENCIDA E/OU QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2.1.9.2 NÃO OCORRENDO A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO, A CONTRATANTE ESTARÁ ISENTA DO PAGAMENTO REFERENTE AOS MESMOS, DEVENDO SER EFETUADA CARTA DE CORREÇÃO, EXCLUINDO O PRODUTO DA NOTA FISCAL.

5.2.1.10. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS POR ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5.2.1.11 RETIRAR E SUBSTITUIR OS PRODUTOS ENTREGUES, SEM ÔNUS ADICIONAIS APÓS COMUNICADO DA CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS.

5.2.1.11.1 PRODUTOS QUE ESTEJAM COM VALIDADE VENCIDA E/OU QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2.1.11.2 NÃO OCORRENDO A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO, A CONTRATANTE ESTARÁ ISENTA DO PAGAMENTO REFERENTE AOS MESMOS, DEVENDO SER EFETUADA CARTA DE CORREÇÃO, EXCLUINDO O PRODUTO DA NOTA FISCAL.

5.2.1.12 NO CASO DE DESCONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO DE MARCA DE PRODUTO OFERTADO NO CERTAME, A CONTRATADA DEVERÁ COMUNICAR O SECRETARIA REQUISITANTE, PARA SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO PRODUTO COM A MESMA COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO, DEVENDO PREVIAMENTE OBTER A ACEITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE PARA O PRODUTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO, BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DA INFORMAÇÃO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES.

5.2.1.13 OS PRODUTOS SERÃO ACEITOS PROVISORIAMENTE, O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ FEITO APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE E QUALIDADE DOS MESMOS.

5.2.1.14 ATENDER PRONTAMENTE QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA CONTRANTE, INERENTES AO OBJETO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA.





5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.3.1.** ASSEGURAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA CUSTEAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL.
- 5.3.2.** ZELAR PARA QUE DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEJAM CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM A CONTRATADA, BEM COMO SEJAM MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA PRESTAÇÃO.
- 5.3.3.** SERÃO CONSIDERADOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO OS PRODUTOS EFETIVAMENTE ENTREGUES PELA CONTRATADA E APROVADOS PELO FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.
- 5.3.4.** O ÓRGÃO GERENCIADOR ACOMPANHARÁ, PERIODICAMENTE, OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO PARA OS MATERIAIS REGISTRADOS, PARA FINS DE CONTROLE NO QUE SE REFERE AO VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 5.3.5.** DILATAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS "DE OFÍCIO" ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, COM A PUBLICAÇÃO OFICIAL, OBSERVADO O PRAZO LEGALMENTE PERMITIDO, QUANDO OS PREÇOS APRESENTAREM MAIS VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EXISTIREM DEMANDAS PARA ATENDIMENTO DO ÓRGÃO USUÁRIO.
- 5.3.6.** EMITIR A AUTORIZAÇÃO/ORDEM DE COMPRA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COMO ENDEREÇO DA ENTREGA, E SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.
- 5.3.7.** PROPORCIONAR AO DETENTOR DA ATA TODAS AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
- 5.3.8.** PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO.
- 5.3.9.** REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, OS PRODUTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO DETENTOR DA ATA.
- 5.3.10.** ACOMPANHAR, CONTROLAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO.
- 5.3.11.** ZELAR PELA ENTREGA E SEGURANÇA DOS MATERIAIS, NÃO PERMITIDO SEU MANUSEIO POR PESSOAS NÃO HABILITADAS.
- 5.3.12.** COMPROVAR E RELATAR, POR ESCRITO, AS EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ENTREGA DO MATERIAL ADQUIRIDO.

5.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4.1.** O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES SERÁ DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES, CONTANDO 3(TRÊS) MESES DE GARANTIA LEGAL E 9(NOVE) MESES DE GARANTIA COMPLEMENTAR, CONTANDO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.
- 5.4.1.1.** CASO O PRAZO DA GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE SEJA INFERIOR AO ESTABELECIDO NESTA CLÁUSULA, O FORNECEDOR DEVERÁ COMPLEMENTAR A GARANTIA DO BEM OFERTADO PELO PERÍODO RESTANTE.
- 5.4.2.** A GARANTIA SERÁ PRESTADA COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS OU CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE.
- 5.4.3.** OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTROS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, E ORIGINAIS, QUE APRESENTEM PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES AOS DAS PEÇAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- 5.4.4.** UMA VEZ NOTIFICADO, O CONTRATADO REALIZARÁ A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUE APRESENTAR VÍCIO OU DEFEITO NO PRAZO DE ATÉ 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO.
- 5.4.5.** O PRAZO INDICADO NO SUBITEM ANTERIOR, DURANTE SEU TRANSCURSO, PODERÁ SER PRORROGADO





UMA ÚNICA VEZ, POR ATÉ IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO CONTRATADO, ACEITA PELO CONTRATANTE.

5.4.6. O CUSTO REFERENTE AO TRANSPORTE/FRETE DOS PRODUTOS A SEREM TROCADOS, CONFORME GARANTIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

5.4.7. A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

6.1. O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

6.2. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

6.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

6.4. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA REUNIÃO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA, QUANDO HOUVER, DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, DENTRE OUTROS.

6.5. A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

6.6. O FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

6.7. O FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI Nº 14.133/2021, ART. 117, §1º).

6.8. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

6.9. O FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.

6.10. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO.

6.11. O FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM





TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À RENOVAÇÃO TEMPESTIVA OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

6.12. O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO.

6.13. CASO OCORRAM DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.

6.14. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

6.15. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

6.16. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

6.17. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

6.18. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133/2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.

6.19. O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

6.20. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELABORARÁ RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

6.21. NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 DESIGNAM-SE OS SERVIDORES ABAIXO





ELENCADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO MULTI ENTIDADE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS (PRINCIPAL E SUBSTITUTO) ESTÃO TODOS ELENCADOS NOS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM DO DECORRER DOS DESPACHOS DO MEMORANDO 941/2024, QUE FOI O DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ENVIADO A TODAS AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS INFORMANDO A ABERTURA DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO.



ÓRGÃO	GESTOR CONTRATO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
SOF - PATR	Ademilson Gamba	Paulo Roberto Pareira Ribeiro	Paulo Roberto Pareira Ribeiro
		Substituto Gerson Souza Bueno	Substituto Gerson Souza Bueno
SMS	Thayse Rosa	Filipi Orthmann Lídio	Ricardo Luis Imhof
		Substituto Felipe Naoto Tottori	Substituto Bruno Bolsoni
SEDU	Franciele Marcia Mayer	Stela Maris Maccarini Fischer	Leonardo Schmitz
		Substituto Izabela Albani Barg	Substituto Izabela Albani Barg
DRPC	Aurinho Silveira de Souza	Amilton Luiz Franzoi	Amilton Luiz Franzoi
		Substituto Maabia Caroline Cardoso Pedreira da Silva	Substituto Maabia Caroline Cardoso Pedreira da Silva
CBM	Aurinho Silveira de Souza	Edevaldo Dalabeneta	Edevaldo Dalabeneta
		Substituto Alan Mosselin Fabrin	Substituto Alan Mosselin Fabrin
BPM	Aurinho Silveira de Souza	Brauner Justino Arcaro Filho	Brauner Justino Arcaro Filho
		Substituto Günter Teobaldo Gums	Substituto Günter Teobaldo Gums
SIE-TRAM	Renato Bianchi	Juliano Giraldi	Luís Henrique Blumer
		Substituto Irineu Bento	Substituto Irineu Bento
SOSU	Ivan Bruns Filho	Vinicius Mateus Andrade	Carlos Henrique Beuting
		Substituto Thomas Jeferson Haag	Substituto Luciano Batisti
ZOO	Priscila Salazar Dauel Fagundes	Antônio Carlos da Luz	Antônio Carlos da Luz
		Substituto Mariana Zimmermann Faria	Substituto Mariana Zimmermann Faria

Obs: Após a homologação desse respectivo processo licitatório poderá a qualquer momento serem substituídas os nomes constantes da tabela acima.





7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO/A RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

7.2. OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

7.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DE TALHADO.

7.4. PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, O PRAZO MÁXIMO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

7.5. O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS PARA A AFERIÇÃO DO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

7.6. NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI Nº 14.133/2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTENCE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

7.7. O PRAZO PARA A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU DE SANEAMENTO DA NOTA FISCAL OU DE INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, VERIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A ANÁLISE PRÉVIA À LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, NÃO SERÁ COMPUTADO PARA OS FINS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.8. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.9. DO PAGAMENTO.

7.9.1. DA LIQUIDAÇÃO.

7.9.1.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, **CORRERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.**

7.9.1.1. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE APRESENTADO EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

- a) O PRAZO DE VALIDADE;
- b) A DATA DA EMISSÃO;
- c) OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- d) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- e) O VALOR A PAGAR;
- f) EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS;





- g) O NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA CONTRATANTE;
- h) DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO; E
- i) O NUMERO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO A QUE SE REFERE.

7.9.1.2. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE.

7.9.1.3. A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.

7.9.1.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA PARA:

- A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL;
- B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, QUE IMPLIQUE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS.

7.9.1.5. CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

7.9.1.6. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

7.9.1.7. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

7.9.1.8. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO.

7.10. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.10.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, REVESTIDA DO ACEITE PELAS AUTORIDADES FISCALIZADORAS COMPETENTES E RESPONSÁVEIS, POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1. O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), SOB A FORMA ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

8.2 FORMA DE FORNECIMENTO:

8.2.1. O FORNECIMENTO DOS OBJETOS SERÁ DE FORMA PARCELADA COM A EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA, CONFORME FOR APARECENDO A NECESSIDADE DOS MESMO.





9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.458.381,88(UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CUSTOS UNITÁRIOS APOSTOS NA TABELA ITEM 1.1, BEM COMO MAPA DE PREÇOS ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

9.2. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICOS EM SENTIDO GERAL:

9.2.1. OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

9.2.2. O VALOR DO CONTRATO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL, PORÉM PODERÁ SER CORRIGIDO ANUALMENTE MEDIANTE REQUERIMENTO DA CONTRATADA, APÓS O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA LIMITE DO ORÇAMENTO ESTIMADO, UTILIZANDO COMO INDEXADOR O ÍNDICE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), TOMANDO-SE POR BASE A DATA DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

9.2.3. A PERIODICIDADE DO REAJUSTE É ANUAL, APLICADO SOMENTE AOS PAGAMENTOS DE VALORES REFERENTES A EVENTOS FÍSICOS REALIZADOS A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) MÊS E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, CONTADO DESDE A DATA DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DE ACORDO COM A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.2.4. APÓS A APLICAÇÃO DO REAJUSTE NOS TERMOS DESTES DOCUMENTOS, O NOVO VALOR DA PARCELA OU SALDO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA E PASSARÁ A SER PRATICADO, PELO PRÓXIMO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, SEM REAJUSTE ADICIONAL E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, DURANTE A EXISTÊNCIA JURÍDICA DO CONTRATO.

9.2.5. OCORRENDO O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PODERÁ SER RESTABELECIDO A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI 14.133/2021, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E REQUERIMENTO EXPRESSO DO CONTRATADO.

9.2.6. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DEVERÁ SER PRECEDIDO DE PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA NO MERCADO, BANCO DE DADOS, ÍNDICES OU TABELAS OFICIAIS E/OU OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS QUE ASSEGUREM O LEVANTAMENTO ADEQUADO DAS CONDIÇÕES DE MERCADO, ENVOLVENDO TODOS OS ELEMENTOS MATERIAIS PARA FINS DE GUARDAR A JUSTA REMUNERAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E NO EMBASAMENTO DA DECISÃO DE DEFERIR OU REJEITAR O PEDIDO.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTESS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONFORME OS PARECERES CONTÁBEIS ABAIXO:

MEMORANDO 941/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

MEMORANDO 941/2024 – POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E PATRIMÔNIO, BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRÂNSITO;

MEMORANDO 941/2024 – FUNDAÇÃO ECOLÓGICA ZOOBOTÂNICA DE BRUSQUE.





BRUSQUE/SC, 09 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DA ÁREA TÉCNICA DE ENGENHARIA

ALEXANDRO FABIANO GONCALVES
SECRETÁRIO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA

